

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº. 009 - DE 17 DE MAIO DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 561.794,68 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a custear despesas com recapeamento asfáltico e sinalização viária em várias ruas da cidade e aquisição de uma balança, destinada ao setor rodoviário e agrícola do município.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Lei em epígrafe, a nosso ver, encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação,
VOTAMOS no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica

legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 009 de 17 de maio de 2024 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 22 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Weverson Pereira Brussolo

Presidente

Géssica Grazieli Brunca Batista

Vice Presidente e Relatora

Celma Maria Posclan Neves

Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº. 009 - DE 17 DE MAIO DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 561.794,68 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a custear despesas com recapeamento asfáltico e sinalização viária em várias ruas da cidade e a aquisição de uma balança Rodoviária e Agrícola no município.

Conforme dispõe a redação do referido Projeto, o Chefe do Executivo Municipal tem a finalidade da abertura de crédito na importância acima mencionada que é destinada a realizar melhorias de infraestrutura urbana na cidade, objetivando o recapeamento asfáltico e a aquisição de uma balança para o município, solicitando que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência por tratar de obra e produto de interesse do Município.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarrete responsabilidade ao erário municipal, bem como se refere a aberturas de créditos adicionais.

Conforme dispõe o referido Projeto de Lei com a autorização para o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, com a finalidade de destinar recursos financeiros objetivando o recapeamento asfáltico e a aquisição de uma balança, certamente vira beneficiar o Município com o respectivo investimento e principalmente a nossa população de maneira em geral.

Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante das execuções das obras e a utilização de recursos financeiros, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 009 de 17 de maio de 2024 podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 22 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN

Presidente

ADAUTO GONÇALVES PEREIRA

Vice Presidente e Relator

NEUCENIR ROSSI

Membro